

**PORTOSRIO
DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE COMPRAS**

ANEXO VII -

Rio de Janeiro, 25 de março de 2026.

LISTA DE VERIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA – POR VALOR

ART. 29, INC. I E II DA LEI Nº 13.303/2016

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	SIM NÃO REF. N/A
1. O Processo Administrativo foi devidamente autuado, protocolado e numerado?	
2. Consta no Processo a justificativa da necessidade da contratação?	
3. Consta Termo de Referência ou Projeto Básico e, além disso, o mesmo foi devidamente assinado pelo responsável?	
4. Foi realizada pesquisa de preços conforme Anexos IV e IV-A do Regulamento de Licitações e Contratos?	
5. Há previsão de recurso orçamentário, com indicação da respectiva Rubrica Orçamentária?	
6. Há justificativa para não utilização do sistema de dispensa eletrônica, se for o caso?	
7. Em face do valor do objeto, as participantes são microempresas, empresas de pequeno porte (art. 48, I, da LC nº 123/06 e art. 6º do Decreto nº 8.538/15)?	
8. Foram anexados aos autos a documentação de habilitação jurídica? (CNPJ e Ato, Estatuto ou Contrato Social)	
9. A empresa possui SICAF válido ou anexou as seguintes comprovações/declarações/certidões abaixo?	
9.1. Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal/INSS;	
9.2. Certidão FGTS;	
10. Balanço Patrimonial do último exercício social.	
11. Foram atendidas todas as condições de qualificação técnica exigidas no Termo de Referência e/ou Projeto Básico, se for o caso?	
12. Houve consulta a todas as certidões que fornecem informações referentes a restrições para contratar com a Administração Pública, e estas se encontram em conformidade? (CNJ, CEIS, CNEP e Lista de Inidôneos - TCU)	
13. Houve consulta ao cadastro de empresas suspensas da PortosRio?	
14. Foi anexada a certidão de consulta ao CADIN?	
15. A contratação direta foi autorizada pelo Diretor da área requisitante da PortosRio?	
16. Foi juntada a minuta de Ordem de Fornecimento ou Contrato, se for o caso?	
17. Foi juntada a ART do responsável pela elaboração do Termo de Referência e/ou Projeto Básico, no caso de obras e serviços de engenharia?	



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Da Cunha e Souza**, Gerente, em 27/03/2026, às 08:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0),
informando o código verificador **11057098** e o código CRC **AFBA06C3**.



Referência: Processo nº 50905.000214/2021-01



SEI nº 11057098

Rua Dom Gerardo 35 - 10º andar, Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-905
Telefone: - www.portosrio.gov.br